



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## **RESOLUÇÃO Nº 300, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui o Programa Câmara Solidária para auxílio na arrecadação de alimentos conforme especifica e dá outras providências.

**O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Câmara Solidária", de caráter apartidário e institucional, que tem por finalidade a arrecadação de doações para auxílio da população em situação de vulnerabilidade econômica.

**Art. 2º** O Programa "Câmara Solidária" será realizado semestralmente, no mês a ser definido pelos vereadores desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Caberá a Câmara realizar divulgação, arrecadação e posterior entrega das doações ao Fundo Social de Solidariedade, para que este faça a destinação final dos materiais doados.

**Art. 4º** A Câmara Municipal poderá executar campanhas de doação, buscando sensibilizar a população, as autoridades e os meios de comunicação, autorizada também a realização de convênios com a iniciativa privada.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 10 de agosto de 2021.

**Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS**  
Presidente 2021-2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**  
Secretário Administrativo